

## Secretariado RVM

---

**De:** Divisao de Mobilidade e Transito <transito@funchal.pt>  
**Enviado:** 4 de agosto de 2022 12:29  
**Para:** 'secretariado@ralivm.com'  
**Cc:** 'CR MADEIRA - Divisão Policial do Funchal'  
**Assunto:** 63º Edição Rali Vinho Madeira 2022

**SAÍDA**  
6321/2022  
**DATA**  
2022-08-04

Exmos. Senhores  
Clube Sports da Madeira  
Avenida Arriaga, nº 43  
9000 - 060 Funchal

<b>V/Referência</b>	<b>N/Referência</b>	<b>Processo</b>	<b>Data</b>
	1943/DMIE/DMT/2022	1554/2022	2022/08/02

**ASSUNTO:** PROVA DESPORTIVA – 63º Edição Rali Vinho Madeira 2022

Em consonância com o assunto em título, informamos o deferimento da prova de automobilismo denominada “63º Edição Rali Vinho Madeira 2022”, a realizar-se nos dias **04, 05 e 06 de agosto de 2022**, por despacho do Exmo. Senhor Vereador com o Pelouro da Mobilidade e Trânsito, datado de 2022.08.03, nos termos abaixo descritos:

1. O parecer da Câmara Municipal de Santana deverá ser entregue até à realização do evento, sendo que caso nada tenham a opor à realização do evento, a prova reúne as condições para estar licenciada;
2. A prova deverá ser devidamente policiada, no sentido de coordenar todos os aspetos relacionados com a segurança da mesma, incluindo os relacionados com o tráfego rodoviário;
3. Dado que o evento abrange outros municípios e outras entidades públicas, informa-se que será necessário que essas entidades procedam à emissão de Editais para as interrupções previstas em arruamentos sob a sua tutela, nomeadamente Câmaras Municipais e Direção Regional de Estradas.
4. A organização deverá atempadamente disponibilizar toda a informação relativamente às interrupções rodoviárias previstas, de modo a minimizar os impactos negativos.
5. A organização deverá informar os patrocinadores para que estes tenham o máximo de cuidado na colocação de faixas publicitárias ao longo dos arruamentos de modo a não obstruírem a visibilidade dos condutores, nomeadamente como costuma acontecer na Rotunda localizada a norte dos Bombeiros Municipais, pelo que deverá ser dado conhecimento à Divisão de Fiscalização Municipal.
6. Não estão autorizadas quaisquer marcações rodoviárias na via pública;
7. Mais se informa que quaisquer eventuais danos provocados a pessoas e bens, resultantes da realização do evento em apreço, serão da inteira responsabilidade do Clube Sports Madeira.

NOTA: A correspondência transmitida por via eletrónica tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe conferida idêntico tratamento, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 26.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua atual redação.

Com os melhores cumprimentos,  
**Divisão de Mobilidade e Trânsito**



**PÔR O FUNCHAL SEMPRE À FRENTE**

Praça do Município

9004-512 Funchal, Madeira, Portugal

Telf.: +351 291 211 000 | Ext.: 2026

**funchal.pt**



### **Câmara Municipal do Funchal**

Divisão de Mobilidade e Trânsito

Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e

Equipamentos

---

*Sendo de vital importância a proteção dos seus dados pessoais, o Município do Funchal atua no estrito cumprimento das suas obrigações legais, em particular as que resultam da aplicação do novo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), Regulamento 2016/679, de 27 de abril de 2016. ("RGPD") e Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto. Os dados pessoais requeridos são tratados e conservados de acordo com as regulações aplicáveis de proteção e segurança de dados pessoais. Caso necessite de alguma informação por favor consulte a nossa [política de privacidade](#) ou contacte o nosso Encarregado de Proteção de Dados ([dpofunchal@funchal.pt](mailto:dpofunchal@funchal.pt)).*